



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

Assunto: Resposta ao Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG n° 120/2025 – Processo Licitatório n° 046/2025, Pregão Eletrônico n° 021/2025.

Remetente: Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG

Destinatário: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG

Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO

Prezado Senhor Coordenador de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria – CFIILCIP/SURICATO,

Em resposta ao Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG n° 120/2025, datado de 25 de julho de 2025, referente ao Processo Licitatório n° 046/2025, Pregão Eletrônico n° 021/2025, a Prefeitura Municipal de Ponto Chique vem por meio deste informar as providências adotadas em relação aos indícios de direcionamento apontados por este Egrégio Tribunal de Contas.

Tomamos ciência das constatações apresentadas, as quais indicam a inserção de especificações que poderiam limitar a competitividade do certame, conforme detalhado no referido ofício. Reconhecemos a importância do controle externo exercido pelo TCEMG e a necessidade de garantir a estrita observância dos princípios da legalidade, isonomia, economicidade e competitividade em nossos processos licitatórios.

Diante das inconsistências identificadas e em conformidade com as orientações e a jurisprudência desta Corte de Contas, especialmente no que tange à vedação de cláusulas ou condições que restrinjam o caráter competitivo do certame, a Administração Municipal de Ponto Chique decidiu pela **anulação do Processo Licitatório n° 046/2025, Pregão Eletrônico n° 021/2025.**

Esta medida foi tomada com o objetivo de sanar as irregularidades e assegurar a lisura e a transparência do processo de aquisição de equipamentos de informática. A anulação visa permitir a revisão completa do edital, com a adequação das especificações dos itens, de modo a eliminar quaisquer requisitos técnicos excessivos que possam configurar direcionamento e, conseqüentemente, ampliar a competitividade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, N°242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

Informamos que a comunicação oficial da anulação aos licitantes participantes já foi realizada, e um novo edital será elaborado e publicado em breve, com as devidas correções e em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes deste egrégio Tribunal de Contas.

Reiteramos nosso compromisso com a gestão pública eficiente e transparente e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ponto Chique, 28 de julho de 2025.

Geraldo Magela Flávio Rabelo
PREFEITO MUNICIPAL